



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 3975/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a Secretaria de Educação, solicitando estudos de viabilidade para que seja feita uma nova normativa regulamentando a escolha de turma nos Centros de Educação Infantil.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente proposição, pois recentemente foram efetivadas várias professoras de 20/30 horas. Na contratação os profissionais foram orientados que seriam para hora atividades, ou salas parciais (pré e jardim 2), sendo que o ideal para as turmas integrais seriam professoras de 40 horas, para que a turma não fique dividida, e para que as crianças tenham uma referência na sala.

A normativa vigente considera tempo de “casa” para a escolha de turma. Exemplo: a professora está mais tempo na unidade e escolhe a turma do parcial, o que “sobra” para a professora que se efetivou por último é turma integral, mesmo ela sendo 20 /30 horas. A normativa tem que deixar claro para que as professoras de 20/30 horas escolham turmas parciais ou hora atividades, visando priorizar a criança, evitando dividir turma. Hoje na educação infantil a criança vai para o momento do soninho com uma professora e uma agente e acorda com outras profissionais diferentes, por enquanto são situações isoladas, mais poderiam ser evitadas, com uma nova normativa, prevendo casos semelhantes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE AGOSTO DE 2021**

**VANDERLEY DALMOLIN  
VEREADOR - MDB**